



Boletim Especial dos **PORTUÁRIOS**

Sindicato dos Trabalhadores Administrativos em Capatazia nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo

Santos, 17 de fevereiro de 2018 .

CAMPANHA SALARIAL 2017 - CODESP ASSEMBLEIA QUARTA, 21/02, ÀS 20 HORAS, NO SINDAPORT, DECIDE SE CATEGORIA ENTRA EM GREVE

Diante da falta de negociação para que possamos receber o reajuste salarial referente à nossa data base, que é junho de 2017, a única saída que vislumbramos é a instauração de Dissídio Coletivo de Natureza Econômica, no Tribunal Regional do Trabalho. Isso é possível quando o acordo coletivo é assinado, mas não há definição sobre o índice de reajuste salarial. Neste caso, o Tribunal não analisa e julga cláusula por cláusula, mas concentra-se apenas no índice salarial.

O que a categoria vai decidir na assembleia dessa quarta-feira é como será

esse dissídio.

Sem greve, o dissídio é instaurado, mas fica na fila de espera, podendo levar anos para ser julgado. Por isso, a única chance

do processo ser analisado mais rapidamente é com a instauração do dissídio de greve, ou seja, com a categoria paralisando o Porto de Santos.



SINDAPORT
Fundado em 14 de maio de 1933

Sindicato dos Trabalhadores Administrativos em Capatazia nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo
Rua Júlio Conceição, 91 - Vila Mathias - Santos/SP - Telefax: (13) 4009-0300 - www.sindaport.com.br

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA GREVE

Pelo presente edital ficam convocados todos os integrantes da categoria profissional representada pelo **SINDAPORT** e empregados da **CODESP - Companhia Docas do Estado de São Paulo**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em nossa sede social, à Rua Júlio Conceição, nº 91, Santos/SP, dia **21/02/2018**, quarta-feira, às 19h00 em primeira convocação, com maioria absoluta dos interessados, impreterivelmente uma hora mais tarde, às 20h00, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na forma da **Lei 7.783/89 (LEI DE GREVE)**, a fim de deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Tomar conhecimento, discutir e deliberar sobre descumprimento de cláusula do acordo coletivo de trabalho que estipulou prazo para a negociação de correção das cláusulas econômicas, apreciando eventual proposta que possa a empresa apresentar até a realização da assembleia;
- 2) Deliberar sobre a realização de movimento de greve ou outro posicionamento e encaminhamento a ser adotado em razão das informações e deliberações relativas ao item anterior.

Santos, 17 de fevereiro de 2018

EVERANDY CIRINO DOS SANTOS
Presidente

CAMPANHA SALARIAL

ASSEMBLEIA QUARTA, 21/02, ÀS 20 HORAS, NO SINDICATO

Todos nós sabemos, inclusive a Diretoria da CODESP, que nós, do SINDAPORT, tentamos de todas as formas fechar a Campanha Salarial e negociar o novo Acordo Coletivo de Trabalho com reajuste salarial.

Na época da negociação, entendemos ser viável a prorrogação do acordo anterior por 90 dias para que pudéssemos ganhar tempo e conseguir um entendimento melhor por parte do Governo Federal.

Em nossa análise, foi positivo assinar o acordo coletivo somente em setembro, com prazo fixado, de acordo com a cláusula terceira, de 90 dias, para a negociação do reajuste a ser aplicado retroativamente a junho de 2017.

Muitos companheiros po-

dem perguntar : por que consideramos positiva a assinatura do novo acordo coletivo? Em primeiro lugar, acreditamos que foi benéfica a manutenção de todas as cláusulas do acordo anterior e a inclusão de novos itens. Se na ocasião nossa opção fosse seguir o caminho da instauração do dissídio, a deflagração da greve seria obrigatória. E o Tribunal Regional do Trabalho iria analisar cláusula por cláusula do acordo anterior.



Trilhamos o caminho da negociação e depositamos confiança no prazo de 90 dias, fixado no novo acordo, para que fosse resolvido o impasse sobre o reajuste. Infelizmente, nossas expectativas não se confirmaram. Não por culpa dos Sindicatos e nem totalmente por parte da CODESP, mas por responsabilidade do Governo Federal. A Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais não autorizou a CODESP a conceder o aumento.

Agora já estamos no limite. Não há avanço nas negociações com a CODESP graças a intransigência do Governo Federal. Por isso, nossa única saída é a instauração do dissídio de natureza econômica.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Já deve ser do conhecimento da maioria dos companheiros participantes do PORTUS, ativos ou assistidos, que o plano de equacionamento do déficit, elaborado pelo interventor, já foi aprovado por todas as Companhias Docas e pelo Ministério dos Transportes para entrar em vigor a partir de 01 de abril deste ano.

Técnicos do Portus estão vindo a Santos para explicar aos participantes como será esse plano de equacionamento e o aumento que cada um terá em sua contribuição.

Após a reunião com os profissionais do Portus, o SINDAPORT vai promover assembleias, separadas, para ativos e assistidos. Apenas em nossas assembleias poderemos discutir e deliberar sobre quais passos podemos tomar antes da data de implantação do plano de equacionamento.

Nas reuniões entre os profissionais do PORTUS e os participantes ativos e assistidos, a CODESP e o SINDAPORT apenas cederam o espaço para realização dos eventos. Segue abaixo calendário das reuniões e assembleias:

- **20/02 - terça-feira, 9 horas - Reunião entre os Assistidos e os Técnicos do PORTUS. Local: SINDAPORT**
- **20 e 21/02, terça e quarta, das 14 às 17 horas - Reunião entre os Participantes Ativos e os Técnicos do PORTUS. Local: Centro de Treinamento da CODESP**
- **23/02, sexta-feira, às 20 horas, ASSEMBLEIA para os Participantes da Ativa. Local: SINDAPORT.**
- **27/02, terça-feira, as 9:00 horas, ASSEMBLEIA para os Participantes Assistidos. Local: SINDAPORT.**